

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA MURTOSA

Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia da Murtosa iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia da Murtosa

Do eleitor Abel José Neno de Oliveira

Ao eleitor José Manoel de Oliveira e Silva

Secção de voto n.º 2: Edifício da Junta de Freguesia da Murtosa

Do eleitor José Manuel da Cruz Soares

Ao eleitor Zulmira dos Anjos Carinha Rodrigues Padinha

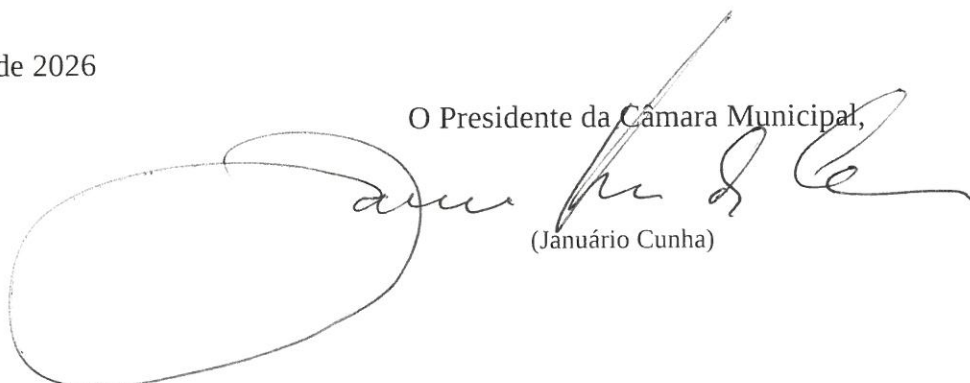
Secção de voto n.º 3: Edifício CRM – Oficina de Dança e Artes Criativas

Do eleitor Abílio dos Santos

Ao eleitor Zulmira Apolónia de Oliveira Rebelo Pinto

Murtosa, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Januário Cunha)